



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 030/97

O ÓRGÃO ESPECIAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA QUINTA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, na 12ª Sessão Ordinária, realizada em 16 de julho de 1997, à unanimidade,

RESOLVEU:

- DEFERIR o pedido da Juíza Presidente da Junta de Conciliação e Julgamento de Barreiras, para suspender o expediente externo e os prazos processuais naquela Junta, no período de 23 a 30 de julho do corrente ano, em decorrência da mudança de endereço da sua sede.

Publique-se no Diário Oficial do TRT da 5ª Região.

Salvador, 18 de julho de 1997.


RAYMUNDO CARLOS FIGUEIRÔA
JUIZ PRESIDENTE

iaq/

PUBLICAÇÃO

Publicado no Diário Oficial do TRT da 5ª Região

Edição de 22 / 07 / 97

